PROCESSO N.º 555/12 PROTOCOLO N.º 10.935.094-0

PARECER CEE/CEMEP N.º 116/12 APROVADO EM 05/11/12

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO MILENIUM – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n.º 352/2012 – SUED/SEED de 08/03/2012, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Sul em 17/02/11, de interesse do Colégio Milenium – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de São José dos Pinhais que, por sua direção, solicita o reconhecimento do Ensino Médio (fls. 02 e 491).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Milenium – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Joaquim Nabuco, 1355 – Centro, do município de São José dos Pinhais, é mantido pelo Centro de Educação Infantil Sherwood – Ltda ME. Foi credenciado pela Resolução Secretarial n.º 4106/12, de 03/07/2012, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de publicação da Resolução (fls. 493).

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n.º 245/08 de 22/01/08, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir do início do ano letivo de 2008 (fls. 07).

Os atos administrativos que aprovam o Regimento Escolar e o Projeto Político-Pedagógico da instituição de ensino estão anexados às folhas 110, 111 e 307.

1.2 Organização Curricular

O curso está organizado em 03 (três) séries, distribuídas em 40 semanas.

Matriz Curricular do Ensino Médio (fls. 485)

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

Fls. ___ Rub. ___

NUCLEO: 03 - AREA METROP.SUL — MUNICIPIO: 2570 - SAO JOSE DOS PINHAIS

ESTAB.: 01857 - MILENIUM, C - ED INF ENS FUND MED — ENT MANTEN.. CENTRO EDUC.INF. SHERWOOD LTDA-ME

CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO — TURNO: MANHA — ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA — MODULO: 40 SEMANAS

	DISCIPLINAS / SERIE	1	2	3
BNC	ARTE	2		
	BIOLOGIA	2	3	3
	EDUCACAO FISICA	2	2	2
	FILOSOFIA	1	1	1
	FISICA	3	3	3
	GEOGRAFIA	3	3	2
	HISTORIA	2	3	2
	LINGUA PORTUGUESA	4	4	4
	MATEMATICA	4	4	4
	QUIMICA	3	3	3
	SOCIOLOGIA	1	1	1
BNC	SUB-TOTAL	27	27	25
PD	L.E.M.-ESPANHOL			1
	L.E.M.-INGLES	2	2	2
	LITERATURA	1	1	1
	REDACAO			1
PD	SUB-TOTAL	3	3	5
	TOTAL GERAL	30	30	30

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
SERAO MINISTRADAS DIARIAMENTE 6/HS AULAS DE 50MINUTOS CADA.

DATA DE EMISSAO: 10 DE Fevereiro DE 2012

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Mauricio Ferraz da Costa
Chefe do NRE-Área Metropolitana Sul
Decreto n°788/11

1.3 Corpo Docente

DOCENTE	HABILITAÇÃO	DISCIPLINA
Roslaine Aparecida Ferreira	- Educação Artística – habilitação: desenho	Arte
Fellipe Roberto Dias	- Educação Física	Educação Física
Danielli Marisa Schneider	- Educação Física	
Denise Daniele de Medeiros	- Educação Física	
Rosilane Pereira	- Letras – Português - Redação	Língua Portuguesa
Laura Stonoga	- Letras - Português	
Oswaldo Pregolini	- Física	Física
Claudia Lorena Juliato	- Matemática	Matemática
Etamar Vieira Moraes	- Química Industrial	* Química
Kelly Pereira de Almeida Kotkoski	- História	Geografia
Luciane Dittert	- Geografia	
Flávio Rodrigues	- História	História
Juceleni Barboza	- História -Especialização em Psicopedagogia	
Viviane Maria Dissenha	- Letras – Português e Inglês	Inglês
Luciane Rigone dos Santos	- Letras – Português e Inglês	
Gabriela Souza de Lima	- Letras – Português e Espanhol	Espanhol
Valéria Matos Monteiro Hambrusch	- Letras – Português e Inglês	Literatura
Maycon Rodrigo Cardoso Amaral	- Biologia	Biologia
Rafael Fernando Braga de Lima	História	* Filosofia
		* Sociologia

* Indicar docente com habilitação específica de acordo com a Deliberação n.º 02/10- CEE/PR.

1.4 Avaliação Interna

A avaliação interna da instituição de ensino está anexada às folhas 495 a 517, cabendo destacar:

A) EDUCANDOS

ENSINO ANO / SÉRIE	MATRÍCULAS					DESISTENTES					CONCLUINTES				
	2008	2009	2010	2011	2012	2008	2009	2010	2011	2012	2008	2009	2010	2011	2012
	31	89	170	174	167	0	1	1	8	2	28	68	152	149	-

Os recursos físicos e materiais constam às fls. 319 a 345 e 418 a 436 e as condições jurídicas estão anexadas às folhas 450 a 466. .

1.5 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora designada pelo Ato Administrativo n.º 176/11 do NRE da Área Metropolitana Sul, composta pelos técnicos pedagógicos: Stela Maria S. Celli, Leila Mattei Cirino e Ana Lúcia B. Bassani, procedeu a verificação *in loco* e foi de parecer favorável ao reconhecimento do Ensino Médio (fls. 470).

1.6 Parecer CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n.º 751/12 - CEF/SEED de 05/03/12, encaminha o processo para reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do Ensino Médio do Colégio Milenium – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de São José dos Pinhais.

Os docentes indicados para as disciplinas de Química, Filosofia e Sociologia não comprovam habilitação específica, não atendendo à Deliberação n.º 02/10-CEE/PR, sendo que o professor indicado para Química poderá fazer formação pedagógica para atuar na referida disciplina.

A Comissão de Verificação atestou a existência do laudo do Corpo de Bombeiros e da licença da Vigilância Sanitária, em atendimento à Deliberação n.º 02/10 – CEE/PR.

A referida comissão averiguou a documentação escolar constatando: “organização, registros, exposição e arquivamento, de modo que assegurem autenticidade e validade da vida escolar de cada aluno, expedido pela própria instituição”, verificando ainda que o Regimento Escolar e o Projeto Político-Pedagógico encontram-se atualizados e aprovados (fls. 468 e 469).

Quanto às condições do Colégio, cabe evidenciar que o laboratório de Informática possui 32 (trinta e dois) computadores, laboratório de Química, Física e Biologia completo, 02 (duas) bibliotecas, sala de arte, sala de teatro, auditório para 100 (cem) pessoas, três (3) quadras cobertas, 02 (duas) piscinas, tudo conforme relato da comissão já mencionada (fls. 469).

Portanto, constata-se após análise da documentação apresentada e relatório da Comissão de Verificação, atestando os requisitos necessárias para o desenvolvimento da Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar da instituição de ensino, que há condições para o reconhecimento do curso.

PROCESSO N.º 555/12

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Ensino Médio, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir do ano de 2008, do Colégio Milenium - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, mantido pelo Centro de Educação Infantil Sherwood – Ltda ME, do município de São José dos Pinhais.

A Secretaria de Estado da Educação deverá orientar a instituição de ensino quanto às adequações do Projeto Político-Pedagógico, segundo as Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio.

A instituição de ensino deverá :

a) indicar docente com habilitação específica para as disciplinas de Química, Filosofia e Sociologia, conforme estabelece a Deliberação n.º 02/10 – CEE/PR;

b) formular processo de renovação de reconhecimento para o ano de 2013, uma vez que o prazo de reconhecimento expira ao final do presente ano.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 05 de novembro de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE